

**TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS**



1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVO DE ANÁLISE E PROCESSAMENTO DE DADOS

2. JUSTIFICATIVA DA DEMANDA

Considerando o planejamento estratégico do Comitê Paralímpico Brasileiro, mais especificamente os objetivos listados no projeto de implementação de uma estação biomecânica no departamento de ciência do esporte, objetivamos a aquisição do dispositivo iPad Pro da Apple para dar andamento aos atendimentos realizados aos atletas das diferentes modalidades atendidas.

Recentemente o departamento de ciência do esporte adquiriu dois equipamentos de dinamometria da marca VALD (CI 42278) os quais possibilitam a gestão dos dados de forma remota (via bluetooth) a partir do dispositivo iPad/Apple. Tais equipamentos não possuem interface com outros sistemas operacionais, dessa forma, impossibilitando a utilização de outras marcas ou modelos de tablets disponíveis no mercado ou mesmo no próprio CBP.

Pela eliminação da utilização do cabo conector ao computador, essa aquisição contribuirá para um melhor conforto e ajuste postural dos atletas avaliados nos equipamentos, bem como uma agilidade na demonstração dos resultados obtidos *just in time* a todos os interessados, contribuindo para a discussão dos dados e tomadas de decisão de forma mais rápida. Dessa forma, solicitamos o equipamento específico abaixo descrito.

3. QUADRO DESCRITIVO E QUANTITATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
1	iPad Air 13 polegadas Especificações: Modelo: iPad Air 13" (6ª geração – 2024) Tela: Liquid Retina de 13 polegadas, tecnologia IPS LCD Resolução: 2732 x 2048 pixels (264 ppi) Brilho máximo: 500 nits Revestimento antirreflexo e True Tone Processador: Chip Apple M2 com CPU de 8 núcleos, GPU de 10 núcleos e Neural Engine de 16 núcleos Desempenho até 50% superior ao M1 em processamento gráfico Ideal para aplicativos de vídeo, edição e análise biomecânica (Dartfish, Hudl, Kinovea, Coach's Eye, etc.) Memória RAM: 8 GB Opções de armazenamento: 1 TB Câmeras Traseira: 12 MP (abertura f/1.8), gravação em 4K até 60 fps, suporte a vídeo HDR e câmera lenta em 1080p até 240 fps Câmera Frontal: 12 MP ultra-angular (122°), suporte ao Center Stage Recurso de vídeo: Gravação simultânea (frontal + traseira), estabilização automática e HDR inteligente Porta USB-C (Gen 2) – transferência de dados até 10 Gbps Wi-Fi 6E (802.11ax) e Bluetooth 5.3 Versão opcional: Wi-Fi + Celular (5G Sub-6 GHz) Recursos adicionais Sistema operacional: iPadOS 18 (com suporte a multitarefa via Stage Manager e apps profissionais) Bateria: até 10 horas de navegação ou vídeo (28,93 Wh, recarregável via USB- Peso: 617 g (Wi-Fi) / 618 g (Wi-Fi) Espessura: 6,1 mm	unidade	2

4. DA ENTREGA

- 4.1. Os itens descritos no item 4 deste termo, deverão ser entregues em parcela única e no prazo máximo de até **30 (trinta) dias corridos**, a partir da emissão da Ordem de Compra.

5. LOCAL DE ENTREGA

- 5.1. Os itens, deverão ser entregues aos cuidados do Thiago Fernando Lourenço, Departamento de Ciência do Esporte do Centro de Treinamento Paralímpico Brasileiro, sito a Rodovia Imigrantes, Km 11,5, CEP 04329-000, Vila Guarani, São Paulo/SP, de segunda à sexta-feira, das 09h00 às 17h00.

6. GARANTIA

- 6.1. Nos termos do Código de Defesa do Consumidor e legislações vigentes.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

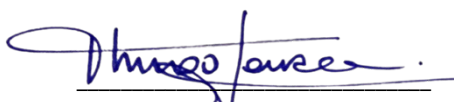
- 7.1. Executar fielmente o ajustado, estipulados neste instrumento, em perfeitas condições de uso para o fim a que se destinam.
- 7.2. Disponibilizar todos os equipamentos, acessórios e materiais em perfeitas condições de uso, necessários à execução do objeto, que deverão fazer parte dos custos da contratada.
- 7.3. Prestar ao **Comitê Paralímpico Brasileiro**, sempre que necessários esclarecimentos, além da apresentação de laudos, catálogos, sobre os itens fornecidos, relatórios de execução sobre os serviços prestados, quando solicitados, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para a perfeita utilização.
- 7.4. Manter durante toda a execução do ajuste, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 7.5. Responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução do objeto, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente termo.
- 7.6. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes de transporte, montagem, desmontagem, operação, acompanhamento, encargos sociais, trabalhistas fiscais, mão-de-obra, taxas, alimentação, assistência médica e de pronto-socorro que forem devidas a sua equipe, outras que porventura venham a incidir na referida execução do objeto.
- 7.7. Promover a organização técnica e administrativa da execução do objeto, de modo a conduzi-lo eficientemente;
- 7.8. Manter política de boas práticas ambientais na gestão de suprimentos e insumos diversos envolvidos no fornecimento do objeto.
- 7.9. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- 7.10. É vedada a veiculação de publicidade acerca do objeto.

- 7.11. O objeto deverá ser entregue e/ou executado no endereço constante neste Termo de Referência, sem que isso implique acréscimo no preço da proposta;
- 7.12. Caso seja detectado alguma falha, erro, vício nos itens objeto deste termo, a CONTRATADA arcará com a substituição ou o reparo de tais itens, podendo inclusive sofrer as sanções cabíveis previstas em contrato;
- 7.13. Cumprir os prazos previstos, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, os itens que vier a fornecer e/ou executar, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, dano em decorrência da falta de habilidade na aplicação ou execução dos serviços contratados.
- 7.14. Substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, os itens que após a entrega e aceite venham apresentar defeitos de fabricação ou quaisquer outros que venham a dificultar ou impossibilitar a sua utilização desde que para a sua ocorrência, não tenha contribuído, por ação ou omissão, o CPB;
- 7.15. Correrão por conta da Contratada todas as despesas decorrentes para sua execução, tais como seguros, transporte, montagens, instalações, tributos, materiais, equipamentos, benefícios, encargos trabalhistas e previdenciários.
- 7.16. Em caso de substituição dos materiais, nos termos do item anterior, será da Contratada as despesas decorrentes a devolução e de nova entrega de objetos.
- 7.17. Entregar os itens, acondicionados em embalagens original e intacta, sem sinais de violação, acompanhada da documentação exigida pela legislação;
- 7.18. Entregar os itens, conforme praxe do fabricante, protegendo a integralidade do material durante o transporte;
- 7.19. Prestar assistência técnica aos itens, materiais/equipamentos e produtos, enquanto perdurarem as garantias ou exigências previstas no Termo de Referência.
- 7.20. Os itens objetos desta contratação deverão ser novos, e estar em perfeito estado de utilização.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Indicar, na Ordem de Compra, o responsável em receber os itens, que deverá verificar quantidade e condições quando da entrega do objeto;
- 8.2. Prestar todas as informações necessárias à execução dos ajustes;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo e caso possuir, seus Anexos;
- 8.4. Responsabilizar-se pelo acompanhamento e fiscalização da entrega/execução do objeto, através de seu Gestor responsável designado, que deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências verificadas.

- 8.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto em desacordo com este termo de referência.
- 8.6. Recusar, quando considerada imprópria, a embalagem que estiver defeituosa ou inadequada, solicitando troca imediata, bem como, a prestação de serviço que estiver em desacordo com este Termo de Referência, quando for o caso.
- 8.7. Comunicar, imediatamente, por escrito, à "CONTRATADA" qualquer irregularidade observada no decorrer da execução e fornecimento do objeto.
- 8.8. Proporcionar todas as facilidades necessárias e permitir livre acesso do pessoal da CONTRATADA às instalações, respeitando-se as normas da CONTRATANTE, no que tange a horários e segurança.
- 8.9. Efetuar o pagamento ajustado junto à CONTRATADA, após atesto da respectiva nota fiscal, pelo gestor responsável do CPB.
- 8.10. Aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas, nas ordens de serviços e/ou edital.



Thiago Fernando Lourenço
Departamento de Ciência do Esporte